



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 02/2022 de 03 de novembro de 2022.

Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA
CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0457 / 2102-0458 / 3221-0347

Edital nº 02/2022 DGCOM / IFBA de 07 de outubro de 2022

2ª Retificação - 03 de novembro de 2022

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DE NÍVEL SUPERIOR**

A Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional (DGCOM), do Instituto Federal da Bahia (IFBA), consoante autorização da Magnífica Reitora de nº 2330913 do Processo SEI 23278.003880/2022-35, de 18 de maio de 2022, e, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, e na Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários(as) de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Superiores de Graduação e Graduação Tecnológica relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III) reconhecidos pelo Ministério da Educação, que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio e estejam cursando do terceiro ao sexto semestre.

1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III).

1.4. O(a) estudante de nível superior contemplado(a) pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES) terá um acréscimo na pontuação neste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido pela Portaria IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014.

1.5. Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 - que reservou para pessoas negras 30% das vagas oferecidas nas seleções de estágio no âmbito da Administração Pública Federal - este edital consta de reserva

de vaga. Caso sejam disponibilizadas vagas haverá a reserva de vagas para candidato negro, em conformidade com o previsto no Decreto nº 9.427/18.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

1.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de dois dias que antecedem as inscrições. As respostas deverão ser dadas em até um (1) dia.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. Para a carga horária de 20 horas semanais, o estudante contratado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

2.2. O(a) estudante contratado(a) receberá ainda Auxílio Transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de trabalho, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano (após 12 meses de trabalho).

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão seguindo calendário no item 5.3.

3.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

b) Currículo (contendo as orientações do Anexo II);

c) Portfólio para vagas de Design e Produção Audiovisual.

3.3. As documentações listadas no item 3.2 devem ser enviadas por e-mail para dgcom@ifba.edu.br, com o campo assunto preenchido com “SELEÇÃO ESTÁGIO + (vaga a que concorre)”.

3.4. Os documentos escaneados devem constar no mesmo e único e-mail.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

a) Análise de documentos (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA);

b) Entrevista individual + Atividade prática (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA).

4.2. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações para classificação em cada etapa estão descritos no Anexo IV.

4.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de análise de documentos serão classificados para a etapa de entrevista individual e atividade prática por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação, cumulativa, obtida em cada etapa de avaliação.

a) A convocação será feita através de divulgação no endereço <https://portal.ifba.edu.br/dgcom/editais/editais> e do e-mail fornecido na ficha de inscrição, durante o período previsto no cronograma (item 5);

b) É de responsabilidade de cada candidato(a) verificar seu e-mail e o endereço eletrônico acima.

4.4. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a)** Maior idade;
- b)** Candidato(a) contemplado(a) pelo ProUni ou FIES;
- c)** Maior nota na atividade prática;
- d)** Maior nota na entrevista individual;
- e)** Maior nota na análise de documentos.

4.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) não convocados(as) para contratação, comporão o cadastro reserva.

4.6. Para se candidatar é necessário possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns), ferramentas digitais de apresentação; ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As atividades práticas serão realizadas conforme cronograma e nos horários informados aos candidatos(as), e a fiscalização e acompanhamento serão feitos pela equipe da DGCOM. Para relações públicas as entrevistas serão realizadas após a aprovação nas atividades práticas, conforme cronograma. Já para programação visual e conteúdo virtual, as etapas de atividade prática e entrevista serão realizadas no mesmo dia.

5.2. Os candidatos deverão acessar a plataforma indicada pela equipe da DGCOM para identificação, no dia de aplicação da atividade, conforme links de endereços eletrônicos a serem informados por e-mail pouco antes da aplicação da atividade.

5.3. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	14/10/2022
2	Prazo de impugnação do Edital	15 e 16/10/2022
3	Inscrições	17 a 23/10/2022 - de 17 a 30/10/2022
4	Análise de documentos	24/10/2022 31/10/2022
5	Resultado da análise de documentos e convocação para entrevista individual e atividade	25/10/2022

	prática	01/11/2022
6	Período para interposição de recurso da etapa 3 (Anexo V)	25 e 26/10/2022 02/11/2022
7	Resultado da análise de recursos (se houver)	27/10/2022 03/11/2022
8	Divulgação dos dias e horários das: atividades práticas para jornalismo e relações públicas; Atividades práticas e entrevistas para programação visual e produção audiovisual.	27/10/2022 03/11/2022 07/11/2022
9	Entrevista individual e atividade prática	31/10, 01/11 e 03/11/2022 04, 07 e 08/11/2022 08, 09 e 10/11/2022
10	Divulgação do resultado preliminar	04/11/2022 09/11/2022 11/11/2022
11	Período para interposição de recurso da etapa 8 (Anexo V)	05 a 06/11/2022 10/11/2022 12 e 13/11/2022
12	Divulgação do resultado final	07/11/2022 11/11/2022 14/11/2022
13	Convocação para contratação	A partir de 07/11/2022 A partir de 11/11/2022

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (item 5) no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/dgcom/editais/editais>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na DGCOM ou em outra unidade administrativa da Reitoria do IFBA, mediante solicitação durante o prazo de validade definido neste Edital.

7.2. Na ocasião da apresentação do(a) candidato(a) aprovado(a) para a sua contratação, o estudante deverá enviar digitalizados, em PDF ÚNICO, os documentos ao e-mail da DGCOM. Os documentos originais com cópia devem ser entregues na DGP - COTEMP.

7.3. É necessária a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada) para admissão no estágio:

- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE MILITAR;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço com CEP da instituição de ensino;
 - Assinatura e carimbo do responsável pela instituição;
 - Nº de matrícula e nome do curso.
- RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
- CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
- 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- DECLARAÇÃO MÉDICA QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta-corrente aberta no Banco do Brasil). OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.
- Preenchimento do formulário de dados cadastrais (Informar grupo sanguíneo).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

8.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA e/ou com os princípios éticos e legais da administração pública.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os(as) estudantes aprovados(as) na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela DGCOM/IFBA, ajustando-se às normas legais.

8.7. As dúvidas referentes ao processo de seleção e seu andamento devem ser encaminhadas ao e-mail dgcom@ifba.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ANDRADE DOS SANTOS, Diretor(a) de Gestão da Comunicação Institucional em exercício**, em 03/11/2022, às 21:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2598108** e o código CRC **67F7209E**.